



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF Nº 28.296.597/0001-82
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 09 de junho de 2025, às 13h00, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 7 de julho de 2021, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.296.597/0001-82 (“Fundo”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença de cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes, conforme lista de presença do Anexo I desta ata, além do Cotista, os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Rafael Barbieiri (Presidente) e Erick Sayans (Secretário).
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a alteração da redação do item D do artigo 37 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;
 - (ii) a remoção do item “i” do artigo 37 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;
 - (iii) a consolidação do REGULAMENTO do fundo;
 - (iv) a amortização de cotas do Fundo;
 - (v) autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.



5. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após discussão das matérias da Ordem do Dia, o Cotista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, tomaram as seguintes deliberações:

(i) a alteração da redação do item D do artigo 37 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que passará a constar nos seguintes termos:

“D) A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios que não observem os seguintes limites de concentração: (a) total de coobrigação de Direitos Creditórios de qualquer originador ou cedente, conforme previsto no respectivo Contrato de Cessão, poderá vir a representar até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido; (b) o total de obrigação de um único Devedor poderá vir a representar até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; (c) no entanto e tão somente, os limites estabelecidos nos itens (a) e (b) poderão atingir a concentração de até 100% (cem por cento), nos casos excepcionais previstos no artigo 45 do Anexo Normativo II”.

(ii) a remoção do item “i” do artigo 37 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;

(iii) a consolidação do REGULAMENTO do fundo (Anexo II);

(iv) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas do Fundo, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia **12 de junho de 2025** (até **D+3**), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e

(v) Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Secretário que providenciasse a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

(página de assinatura a seguir)

(página de assinatura da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, em 09 de junho de 2025.)



Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

RAFAEL BARBIERI
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

ERICK SAYANS
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA
HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF Nº 28.296.597/0001-82
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS